



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.949, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação do art. 1º, do Decreto nº 4.828, de 24 de fevereiro de 2023, o qual "Estabelece valor de vencimento mensal para doação de cesta básica aos servidores do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 4.828, de 24 de fevereiro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A cesta básica de que trata a Lei Municipal nº 2.686, de 30 de maio de 2007, será concedida ao servidor do Poder Executivo de Lagoa Santa/MG, cujo vencimento mensal não ultrapasse o valor de R\$ 2.600,53 (dois mil e seiscentos reais e cinquenta e três centavos).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.828, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 23 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.